



REFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI  
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro  
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI  
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Nomear Divino Alano Barreira Seraine e Anibal Fernandes de Souza Filho, responsáveis na movimentação financeira das contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí - Piauí.**

O Prefeito Municipal de Barreira

DECRETA:

**Art.1º.** - Fica nomeado **Divino Alano Barreira Seraine**, brasileiro, solteiro, RG: 248.942- SSP/TO, CPF: 338005.883-15, na qualidade de Prefeito Municipal e **Anibal Fernandes de Souza Filho**, brasileiro, casado, RG: 2155188 SSP/PI, CPF: 917.271.623-15, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, como responsáveis na movimentação financeira da Conta Corrente de Arrecadação de Valores da COSIP, conforme lei municipal 230/2013, com poderes para solicitar saldos e extratos, sustar/contrar ordenar chegues, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar apagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos pelo gerenciador financeiro/ASPP, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar para mesma titularidade transferência por meio eletrônico, consultar obrigações no débito direto autorizado - DDA, cartão transporte - autorizar DEB/TRANSF através de meio eletrônico e tudo mais que seja necessário ao funcionamento das transações bancárias da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí e Fundos Municipais.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, 10 de FEVEREIRO de 2014.

Divino Alano Barreira Seraine  
Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pbelempi@bol.com.br](mailto:pbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 013/2014, menor preço e adjudicação global, em 24/02/2014, às 08:00 hs. Objeto: Aquisição de medicamentos e material pré-hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 014/2014, menor preço e adjudicação global, em 24/02/2014, às 09:00 hs. Objeto: Aquisição de peças para veículos leves e pesados, bem como os serviços de concertos em geral, destinados aos serviços da frota municipal de Belém do Piauí-PI. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 015/2014, menor preço e adjudicação global, em 24/02/2014, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, deste município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 14 de Fevereiro de 2014.  
Jossemar Manoel Dias  
Presidente CPL

Portaria Nº 002/2014.

Bom Jesus - PI. 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 479/2009, e

CONSIDERANDO o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 010/2013, requerido em 16/12/2013, e conforme preceitua o **art. 29 c/c 23 da Lei nº. 479 de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata;**

CONSIDERANDO, o Parecer favorável à Concessão emitido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Bom Jesus, BOM-PREV,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora pública municipal **ROSA DÁLIA NUNES DA SILVA**, Professora, RG nº 961.893 SSP-PI, CPF nº 350.771.903-72, matrícula nº 161, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir desta data, na forma discriminada no verso.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - PI, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Pública Estratégica



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 010/2013

A. Vencimento, de acordo com o artigo 57º, da Lei Municipal nº 507, de 23/02/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus.....	R\$	2.673,75
<b>TOTAL A RECEBER</b>		<b>2.673,75</b>
Bom Jesus-PI, 03 de Fevereiro de 2014		